

CHAMADA INTERNA nº 01/PROP GP/DPG 2023-BOLSAS DE MESTRADO DO CNPq

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROP GP), da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), torna público a CHAMADA INTERNA nº 01/PROP GP/DPG 2023-BOLSAS DE MESTRADO DO CNPq para seleção e distribuição de bolsas junto aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UFR, provenientes do Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação da PROP GP/UFR, aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), Chamada CNPq Nº 69/2022.

A PROP GP considera que a ampliação no número de bolsas nos PPGs é estratégica para a melhoria e consolidação dos PPGs Stricto Sensu da UFR bem como fomentar a formação de recursos humanos altamente qualificado, visando capacitar discentes para atuarem em ensino, pesquisas e inovação que respondam a demandas da sociedade, bem como dirimir a desigualdade de fomento entre os PPGs Stricto Sensu e promover distribuição equitativa de bolsas.

1. DO OBJETIVO

A Chamada interna destina-se a compor seleção e distribuição de 10 bolsas de mestrado aprovadas em Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação da PROP GP/ UFR junto ao CNPq na Chamada CNPq Nº 69/2022.

2. DOS BENEFICIADOS

- a) discentes com primeira matrícula (início de curso) no primeiro (2023-1) e segundo (2023-2) semestres;
- b) discentes sem vínculo empregatício e que não foram contemplados com bolsas de outras agências de fomentos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão destinados ao pagamento de bolsas na modalidade de Mestrado no País, de acordo com a Tabela de Valores de Bolsas no País, disponível em <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/>.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente pelo coordenador do PPG, no período de 09 a 18 de outubro de 2023, via processo SEI, para a Diretoria de Ensino de Pós-Graduação - PROP GP – DPG/ UFR informando os nomes dos discentes do PPG sem bolsa e sem vínculo empregatício, obedecendo a ordem de prioridade definida pela comissão de bolsas e colegiado de curso do PPG.

5. DA SELEÇÃO

Serão adotados pela PROPGP os seguintes critérios para atendimento da seleção e distribuição de bolsas nos PPGs:

Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	Critérios para seleção	Atendimento de número de bolsas
Educação (PPGEdu)	Programa de Pós-Graduação em consolidação nota 4 (com cotas do Programa de Demanda Social da CAPES)	3
Engenharia Agrícola (PPGEAgri)	Programa de Pós-Graduação com nota 3x3 (sem cotas de bolsas resultante do recolhimento de cotas do Programa de Demanda Social da CAPES)	3
Geografia (PPGeo)	Programa de Pós-Graduação com nota 3 (com cotas do Programa de Demanda Social da CAPES)	1
Gestão e Tecnologia Ambiental (PPgGTA)	Programa de Pós-Graduação com nota 3 (com cotas do Programa de Demanda Social da CAPES)	1
Zootecnia (PPGZoo)	Programa de Pós-Graduação com nota 3 (com cotas do Programa de Demanda Social da CAPES)	1
Biociências e Saúde (PPGBioS)	Programa de Pós-Graduação com nota 3 (com cotas do Programa de Demanda Social da CAPES)	1
Total de bolsas		10

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 19 de outubro de 2023 no sítio eletrônico da PROPGP (<https://ufr.edu.br/propgp/editaisechamadas/>)

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a publicação do resultado preliminar, o coordenador(a) poderá interpor recurso, exclusivamente via processo SEI, para a Diretoria de Ensino de Pós-Graduação - PROPGP – DPG/ UFR, até 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de outubro.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no sítio eletrônico PROPGP (<https://ufr.edu.br/propgp/editaisechamadas/>) no dia 24 de outubro de 2023.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas concedidas serão implantadas, pela PROPGP, entre os dias 01 a 10 do mês de novembro de 2023.

9.2 Não serão implementadas bolsas do CNPq em PPG que estiverem com cotas de bolsas Demanda Social da CAPES (DS/CAPES) ociosas.

9.3 As bolsas que forem implementadas entre os dias 01 a 10 do mês de novembro de 2023, devido ao não atendimento do disposto nesta chamada, poderão ser redistribuídas entre os PPGs aptos, ficando a critério da PROPGP, priorizando os Programas que não foram atendidos com bolsas no Edital 38/2022 (FAPEMAT)- Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)–Parcerias Estratégicas dos Estados.

9.4 Os PPGs que não enviarem os processos para participação na referida chamada, dentro do prazo previsto no cronograma, não serão considerados para distribuição de bolsas.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso o projeto possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

11. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto/Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq/Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto/Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela PROPGP.

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada	06/10/2023
Período de inscrições	09 a 18/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/10/2023
Interposição de recurso	20/10/2023
Divulgação do resultado final	24/10/2023
Período para implantação de bolsas	01 a 10/11/2023

Rondonópolis, 06 de outubro de 2023

Edna Maria Bonfim-Silva
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa